



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 157, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Vice Prefeito, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|------------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.005 | 449052000000 | Equipamentos e Material Permanente | 1003 | 581 | R\$ 94.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 94.000,00 |

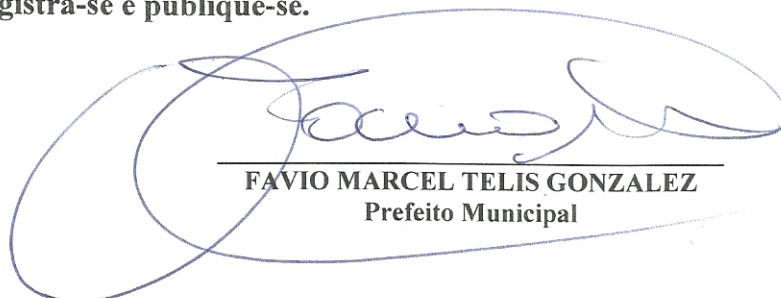
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|--------------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.005 | 339030000000 | Material de Consumo | 1003 | 526 | R\$ 30.000,00 |
| 2.005 | 339036000000 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 1003 | 540 | R\$ 5.000,00 |
| 2.005 | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1003 | 544 | R\$ 50.000,00 |
| 2.005 | 339040000000 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1003 | 580 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 94.000,00 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 29 de Agosto de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal